

REGULAMENTO DA BIBLIOTECA DANTE DE JESUS AUGUSTO UNESPAR/CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA

1 – DA FINALIDADE

- A Biblioteca Dante de Jesus Augusto possui em seu acervo obras de várias áreas do conhecimento humano com a finalidade de dar suporte ao ensino, pesquisa e extensão.

2 – DO HORÁRIO

- O atendimento ao usuário é realizado de segunda a sexta-feira das 9h às 22h

3 – DA CONSULTA LOCAL

- A consulta local ao material bibliográfico é de livre acesso ao público em geral.

4 – DO MATERIAL

- O acervo da Biblioteca da UNESPAR Campus União da Vitória pode ser objeto de empréstimo, o qual pode ser aberto ou restrito de acordo com a natureza da obra.

São considerados obras e/ou materiais sujeitos a empréstimo especial:

I – Obras de Circulação Restrita: são obras assiduamente consultadas, necessárias para consulta e pesquisa, colocadas em reserva por solicitação dos professores.

Destinam-se exclusivamente à consulta local:

I – Obras do acervo de Referência;

II – Obras Raras e/ou Especiais;

III – Teses, Monografias e trabalhos acadêmicos.

5 – DO PRAZO E VOLUME PARA EMPRÉSTIMO

- As obras do acervo da Biblioteca da UNESPAR/Campus União da Vitória poderão ser objeto de empréstimo de forma diferenciada para cada categoria de usuário da bibliotecária, a saber:

I – Alunos dos cursos de graduação: 05 livros por 7 dias

II – Alunos de Pós-graduação: 05 livros por 15 dias

III – Professores: 10 livros por 30 dias

IV – Funcionários: 10 livros por 14 dias

- Todo empréstimo pode ser renovado, caso não haja reserva;

- É vedado o empréstimo do material bibliográfico ao usuário inadimplente, até que seja regularizado o seu débito.

6 – DA DEVOLUÇÃO

- O material bibliográfico poderá ser devolvido por terceiros, mediante apresentação do material retirado;

- O Sistema PERGAMUM está programado para enviar automaticamente mensagem de aviso de devolução do material emprestado com 01 (um) dia de antecedência;

- A devolução do material emprestado, até a data do vencimento é de responsabilidade do usuário, e independe do recebimento ou não da mensagem de aviso de devolução.

7 – DA RENOVAÇÃO

- O empréstimo poderá ser renovado somente na data estipulada para sua devolução, via online e presencial mediante apresentação do respectivo material desde que não haja pedido de reserva;

- A renovação online poderá ser feita apenas 02 (duas) vezes;

- A renovação não poderá ser feita via e-mail ou por telefone.

8 – DA RESERVA

- O usuário poderá solicitar reserva do material, desde que o mesmo esteja emprestado;
- O material emprestado terá apenas 01 (uma) reserva;
- O usuário poderá reservar apenas 01 (um) exemplar de cada título. Caso isso não ocorra, uma das reservas será anulada;
- O material ficará reservado para o usuário até 01 (um) dia após a data de devolução;
- O usuário não poderá reservar o material que esteja em seu poder. Caso isso ocorra, a reserva será cancelada.

9 – DOS DEVERES DOS USUÁRIOS

- Devolver o material emprestado dentro do prazo estabelecido;
- Responsabilizar-se por danos e inutilização do material;
- Respeitar os funcionários e usuários da biblioteca;
- Preservar o patrimônio e o acervo da biblioteca;
- Respeitar a ordem, a disciplina e o silêncio no recinto da biblioteca;
- Abster-se de fumar, beber e/ou comer no interior da biblioteca;

No caso de perda, extravio ou inutilização do material bibliográfico no interior da biblioteca ou sob responsabilidade do usuário em uso doméstico, fica o mesmo obrigado a repor o material por outro idêntico, ou em caso de título esgotado, por outro indicado pela biblioteca.

10 – DAS PENALIDADES

- A não devolução do material retirado, no prazo estabelecido no empréstimo, importará no pagamento de multa, por dia de atraso e unidade emprestada, nos valores fixados na tabela de emolumentos da UNESPAR;

- Após o 8º dia corrido de atraso na devolução, além do pagamento de multa correspondente será aplicada suspensão do empréstimo, de 02 (dois) dias úteis para cada dia de atraso, por unidade emprestada.

- Na contagem dos prazos, serão considerados todos os dias de atraso da devolução, inclusive o período de férias escolares, e contados apenas os dias úteis para a aplicação da suspensão, que será aplicada durante o período letivo.

- Em caso de suspensão do empréstimo, o usuário poderá solicitar abono, mediante a doação de material bibliográfico, que ficará sujeito a deferimento mediante análise do material pela biblioteca.

- O usuário que estiver em situação irregular junto à biblioteca ou não atender aos deveres no presente regulamento, será enquadrado processo disciplinar, nos termos do Regimento da UNESPAR Campus União da Vitória.

Para os fins previstos neste regulamento, consideram-se faltas graves, passíveis de penalidades:

- Furtar e/ou mutilar material bibliográfico;
- Falsificar documentos da biblioteca;
- Utilizar-se do código cadastral de outro usuário;
- Arrombar portas e janelas da biblioteca;
- Desacatar funcionários.

Consideram-se perturbações à ordem, passíveis de penalidades:

- Conversar em alto tom;

- Utilizar aparelhos sonoros indevidamente;
- Fumar no recinto da biblioteca;
- Praticar jogos de azar no recinto da biblioteca;
- Permanecer na biblioteca com trajes impróprios;
- Outras faltas similares às mencionadas.

Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regulamento serão solucionados pela direção da UNESPAR Campus União da Vitória.